



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

A U T O G R A F O nº 1.527

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

Artigo 1º - O Anexo II - Quadro de Empregos- a que se refere a Lei Municipal nº 1508, de 04.01.89 (Alterada pela Lei Municipal nº 1518 de 14.03.89), passa a vigorar alterado na forma seguinte:

a) ficam acrescentadas as seguintes funções-atividades, respectivos salários-base e número de empregos:

---- OPERADOR DA USINA DE HIDROSSOLÚVEIS- nº de empregos: 02
salário base: NCz\$ 200,00

---- AUXILIAR DE OPERADOR (USINA DE HIDROSSOLÚVEIS)- nº de empregos: 02 - salário base: NCz\$ 150,00.

---- Auxiliar de padeiro: nº de empregos 02- salário base: NCz\$ 130,00

B) os salários-base das funções-atividades a seguir mencionadas ficam revalorizados na forma seguinte:

---- CIRURGIÃO-DENTISTA
de NCz\$ 220,00 para NCz\$ 290,00

---- PADEIRO
de NCz\$ 100,00 para NCz\$ 150,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de maio de 1989, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 03 de Maio de 1989.

RECEBI

Cordeirópolis 04 de Maio de 1989

Dr. José Valter Mascarin
=Presidente=